

conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

RESOLVE:

0100 – Câmara Municipal de Ponta Porã

0101 – Câmara Municipal de Ponta Porã

0101.01.031.0001.1.024 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

449051- Obras e Instalações 14.990,00

0101.01.031.0001.2.072 – Coordenação das Atividades Legislativas

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.920,00

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.090,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 28.000,00

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Antonio Pereira Santos** - matrícula nº 5324-01, do cargo efetivo de Professor, a partir de 13 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 15 de abril de 2011.

Artigo
3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 28 de Março de 2011.

Flavio Kayatt

Prefeito Municipal

FLÁVIO ESGAIB KAYATT

Prefeito Municipal

CÍLNIO JOSÉ ARCE

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 058/2011

O Senhor Flávio Esgaib Kayatt, Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são

Leis

Lei nº 3766, de 14 de Abril de 2011.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o exercício de 2011, e dá outras providências”.

Autor: **Poder Executivo**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) ao orçamento programa para o exercício de 2011, destinado a atender as dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 – Planejamento Governamental

Projeto: 3.001 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO
R\$ 165.000,00.

Elemento de Despesa:

30.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 0,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 0,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Projeto: 3.002 – PNAFM/CONTRAPARTIDA

Elemento de Despesa:

30.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 0,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 0,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito Especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações a serem discriminadas nos respectivos Decretos de abertura dos créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 14 de abril de 2011.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ramão Marcondes Fernandes de Deus

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS

CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367